LEI Nº 620 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.975

Abre crédito especial com recursos do FUNRURAL no valor de Cr$ 42.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de pessoal contratado em convênio com o FUNRURAL e mais despesas em aquisição de material de consumo, assim como instrumentos médicos e odontológicos e, encargos sociais.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do valor recebido e a receber do FUNRURAL.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário